



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Adoto como razões de decidir as justificativas apresentadas no parecer jurídico nº 173/2017, autorizando a celebração de termo de colaboração por meio de inexigibilidade de chamamento público com a OSC Conselho Comunitário Pro Segurança Pública - CONSEPRO, observando e seguindo o plano de trabalho apresentado.

Igrejinha, 24 de março de 2017

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito Municipal